

LEI N.º 1.931, DE 10 DE OUTUBRO DE 2001.

Dispõe sobre a denominação de bem público que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É denominado Posto de Saúde Municipal Sargento Fernandes, a unidade de saúde situada nesta cidade à Rua Prefeito João Costa, esquina com Rua Aldeia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 10 de outubro de 2001; 57º da Instalação do Município.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete